



Prefeitura Municipal de Pojuca

Prefeitura - Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000

CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147

000001

## Termo de Abertura de Processo

**Processo Nº 003411/23**

**Data de Abertura: 16/05/2023**

**Requerente**

13.806.237/0001-06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

**Endereço**

PRAÇA ALMIRANTE VASCONCELOS, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000

**Contato**

Celular: (71) 3645-1147

**E-mail**

**Atendente**

RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA

**1ª Previsão**

16/05/2023

**Assunto**

ABERTURA DE PROCESSO

**Primeiro Trâmite**

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

**Data/Hora do Trâmite**

16/05/2023 11:07:17

Processo Administrativo

**Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos**

Senhor Prefeito,

Nome/Razão Social: Carlos Eduardo Bastos Leite

Requerer De V. Exa. que digno autorizar repartição competente a:

SEQUE PARA SEGAD CIDE Nº 114/2023-SEGAD - ABERTURA DE PROCESSO PARA MATERIAS DE USO OPERACIONAL GUARDA MUNICIPAL

Nestes termos, pede deferimento.

Pojuca, 16 de maio de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Requerente

Processo Nº 003411/23

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA

**Assunto**

SEQUE PARA SEGAD CIDE Nº 114/2023-SEGAD - ABERTURA DE PROCESSO PARA MATERIAS DE USO OPERACIONAL GUARDA MUNICIPAL

**Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet**

Sítio: <https://pojuca.sas-tri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites> CPF/CNPJ: 13.806.237/0001-06 Data Protocolo: 16/05/2023

Atendente: RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA Previsão: 16/05/2023 Valor: Destino: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA





**CAPA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 112/ 2023**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023**

**ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAIS DE USO OPERACIONAL tais como: (CONES, FITA ZEBRADA, CAIXA TERMICA, CAVALETES E CONJUNTO DE MESA COM CADEIRAS), para serem utilizados nos serviços da Guarda municipal.

**CONTRATADA: J.A DAS CHAGAS MENEZES MICRO EMPRESA**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.**

DATA  
25 DE MAIO DE 2023



**POJUCA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

000003

**Secretaria Municipal de Gestão Administrativa**

CI nº 114/2023 – SEGAD

Pojuca, 29 de Março de 2023.

Ao

Exmo Sr.

Dr. Carlos Eduardo Bastos Leite

MD Prefeito

Vimos através deste, solicitar autorização para **contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAIS DE USO OPERACIONAL para serem utilizados nos serviços da Guarda municipal**, durante o ano vigente conforme quantitativos e especificações constante no Termo de Referência anexo.

AUTORIZADO

Carlos Eduardo Bastos Leite  
Prefeito Municipal

Atenciosamente,

Luiz Carlos Costa Trinchão

**Secretário Mun. De Gestão Administrativa**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0 – DO OBJETO

1.1 – O presente termo de referência destina-se a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de uso operacionais, para serem utilizados nos serviços desta instituição durante o ano vigente 2023, atendendo as necessidades da Guarda Municipal através da Secretaria de Gestão Administrativa do Município de Pojuca-Ba

### 2.0 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente aquisição objetiva atender às necessidades da Guarda Municipal de Pojuca, no quesito equipamentos operacionais tais como: (CONES, FITA ZEBRADA, CAIXA TERMICA, CAVALETES E CONJUNTO DE MESA COM CADEIRAS), para atividades administrativas.

2.2 – A empresa a ser contratada, deverá fornecer os seguintes materiais de acordo com as Autorizações de Fornecimento emitido pelo setor competente do Município.

### 3.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE

3.1 – A empresa a ser Contratada, deverá fornecer de forma integral, os seguintes materiais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
01	Fita zebra para sinalização	ROLO	40		
02	Cones de borracha flexível 70cm	UND	50		
03	Cavaletes plástico de sinalização (1m x1m)	UND	15		
04	Caixa térmica	UND	09		
05	Conjunto de mesas c/ cadeiras plásticas	CJ.	11		

### 4.0 – LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – Almoxarifado Central situado na Rua Percílio dos Santos, S/nº, bairro: Centro, Pojuca/BA, no horário das 08:00 às 11:30 horas e 13:30 às 16:30 horas.

4.2 - O recebimento do objeto se dará, provisoriamente, no ato da entrega no almoxarifado do Município para posterior verificação da conformidade com as especificações contidas neste termo de referência.

4.3 - O recebimento definitivo se dará em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório, após verificação de que os produtos foram entregues de acordo com as condições e as especificações deste Termo de Referência.

4.4 – O Município de Pojuca reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas.

### **5.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 – O Município de Pojuca efetuará o pagamento do preço proposto pela empresa contratada, em moeda corrente, mediante ordem e/ou depósito bancário, ou mediante autorização de débito em conta corrente, em até 15 (Quinze) dias úteis, desde que não haja fato impeditivo provocado pela empresa contratada.

5.2 - Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da contratada junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

5.3 – O pagamento somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada a entrega dos materiais pelo Setor competente;

5.4 – Ocorrendo erro na fatura (nota fiscal) ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a empresa contratada será oficialmente comunicada pelo setor competente do Município de Pojuca, e, a partir daquela data, o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação a reapresentação da fatura;

5.5 – Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à empresa contratada para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.6 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

### **6.0 - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 - No curso da execução do fornecimento, caberá a Prefeitura Municipal de Pojuca, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos a serem entregue.

8.2 - A fiscalização exercida não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa contratada, inclusive por danos que possam ser causados a Prefeitura Municipal de Pojuca ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa contratada na execução do contrato.

8.3 - O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Pojuca, 20 de março de 2023.



Luiz Carlos Costa Trinchão

**Secretário Municipal de Gestão Administrativa**

000006



Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Guarda Civil Municipal de Pojuca  
Avenida Percílio dos Santos, s/nº Nova Pojuca / Pojuca-Bahia



Comunicação Interna nº 033/02023 – GCM

Pojuca, 02 de março de 2023

Ao

Ilmo. Sr. Luiz Carlos Costa Trinchão

MD. Secretário Municipal de Gestão Administrativa

**Assunto: Aquisição de Materiais e Equipamentos de uso operacional**

**Senhor Secretário**

Pelo presente instrumento, solicitamos a Vossa Senhoria, a aquisição de materiais e equipamentos de uso operacionais, para serem utilizados nos serviços desta Instituição durante o ano vigente.

Vale ressaltar que os referidos matérias e equipamentos, abaixo mencionados são de grande importância para o desenvolvimento das atividades desta Instituição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Fita zebrada	UN	40
02	Cones de Borracha flexível 70 cm	UN	50
03	Cavaletes plásticos de sinalização (1m x1m)	UN	15
04	Coolers de 5 litros	UN	09
05	Conjunto de mesas c/cadeiras plásticas	UN	11

Atenciosamente

Enoc dos Santos  
Subcm. da Guarda Municipal GCM



**POJUCA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO – COMPRAS/SÉGAD

Pojuca, 20 de Março de 2023.

À

Empresa: **J.A DAS CHAGAS MENEZES**

Assunto: **Cotação de Preços**

Prezado Senhor,

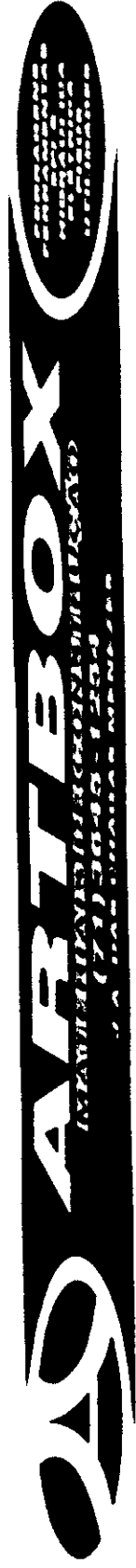
Solicitamos a Vossa Senhoria que apresente cotação de preços para O presente termo de referência destina-se a contratação de empresa para aquisição de **materiais de uso operacional tais como: (: (CONES, FITA ZEBRADA, CAIXA TERMICA, CAVALETES E CONJUNTO DE MESA COM CADEIRAS)**, para atender as demandas da Guarda Municipal de Pojuca/Ba, cuja descrição detalhada segue em Termo de Referência.

Não havendo interesse em apresentar cotação de preços para o município favor manifestar por escrito.

Atenciosamente,

*Thais Alves dos Santos*  
Thais Alves dos Santos

**COMPRAS**



À Prefeitura Municipal de Pojuca/Ba.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	APRES.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Fita zebrada para sinalização, em polietileno, listrada nas cores pretas e amarelas.	40	Rolo	PLASTC	R\$ 24,20	R\$ 968,00
02	Cone flexível, para sinalização e segurança, injetado em PVC, (conhecido no mercado como cone de borracha) com 70 cm de altura, com duas aberturas laterais na parte superior para utilização de fitas zebradas, fitas de demarcação ou correntes de sinalização.	50	Unid.	Fortline	R\$ 119,00	5.950,00
03	Cavalete plástico refletivo medida 1 x 1 metro, desdobrável, em polietileno semi- flexível	15	Unid.	lws Equipamentos	R\$ 386,70	R\$ 5.800,50
04	Caixa térmica, parte externa em PAD (Polietileno de Alta Densidade) e parte interna PS (Poliestireno). Alça em polipropileno. Dimensões aproximadas 27 x 22 x 19cm. Capacidade para 5 litros	09	Unid.	Soprano	R\$ 64,50	R\$ 580,50
05	Conjunto com uma mesa monobloco e 4 cadeiras de plástico. Material polipropileno. 5 Tamanhos: Mesa 70x70x70CM e cadeira 43x88cm, resistência mínima de 170Kg.	11	Cj.	Plastmix	R\$ 327,40	R\$ 3.601,40
VALOR GLOBAL						<b>R\$16.900,40</b>
(Desesseis Mil Novecentos Reais e Quarenta Centavos)						

EMPRESA: J.A.DAS CHAGAS MENEZES  
 CNPJ: 13.540.059/0001/14

**13.540.059/0001-14**

**J. A. DAS CHAGAS MENEZES ME**

Rua: Antonio B. Santos, 226  
 CEP: 4120-000  
 Pojuca - Bahia

Pojuca 22 de Março 2023





**POJUCA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO – COMPRAS/SEGAD

Pojuca, 20 de Março de 2023.

À

Empresa: **Oxford comércio e serviços de montagem de moveis EIRELI**

Assunto: **Cotação de Preços**

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria que apresente cotação de preços para O presente termo de referência destina-se a contratação de empresa para aquisição de materiais de uso operacional tais como: (: **CONES, FITA ZEBRADA, CAIXA TERMICA, CAVALETES E CONJUNTO DE MESA COM CADEIRAS**), para atender as demandas da Guarda Municipal de Pojuca/Ba, cuja descrição detalhada segue em Termo de Referência.

Não havendo interesse em apresentar cotação de preços para o município favor manifestar por escrito.

Atenciosamente,

  
Thais Alves dos Santos

**COMPRAS**



000010

**OXFORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS EIRELI**

CNPJ Nº 02.986.540/0001-11

Rua Acácia Rosa nº 16, Gleba E, Camaçari/Ba

COTAÇÃO DE PREÇOS

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Camaçari, 23 de Março de 2023

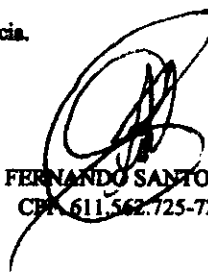
ITEM	DESCRIÇÃO	Q.D.	MARCA	QTD	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fita zebra para sinalização, em polietileno, listrada nas cores preto e amarelo, medindo 65 mm x 200m.	Rolo	Supplypack	40	R\$ 26,50	R\$ 1.060,00
2	Cone flexível, para sinalização e segurança, injetado em PVC, (conhecido no mercado como cone de borracha) com 70 cm de altura, com duas aberturas laterais na parte superior para utilização de fitas zebreadas, fitas de demarcação ou correntes de sinalização.	Unid	Merchan Plásticos	50	R\$ 181,90	R\$ 9.095,00
3	Cavalete plástico refletivo medida 1 x 1 metro, desdobrável, em polietileno semi flexível	Unid	Safe Park	15	R\$ 183,90	R\$ 2.758,50
4	Caixa térmica, parte externa em PAD (Polietileno de Alta Densidade) e parte interna PS (Poliestireno). Alça em polipropileno. Dimensões aproximadas 27 x 22 x 19cm. Capacidade para 5 litros	Unid	MOR	9	R\$ 75,00	R\$ 675,00
5	Conjunto com uma mesa monobloco e 4 cadeiras de plástico. Material polipropileno. Tamanhos: Mesa 70x70x70CM e cadeira 43x88cm, resistência mínima de 170Kg.	Cjt	New Plastic	11	R\$ 345,00	R\$ 3.795,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 18.383,50</b>

PRAZO DE VALIDADE: 60 dias.

PRAZO DA ENTREGA: Conforme o Termo de Referência.

FORMA DO PAGAMENTO: Conforme o Termo de Referência.

Atenciosamente,

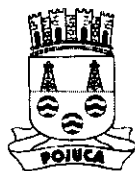
  
 ANTONIO FERNANDO SANTOS DE SOUZA  
 CPF: 611.562.725-72

  
 PREFEITURA MUN. DE POJUCA

JOICE ALVES REIS

ASSESSORA II

Encaminhado  
via email
**02.986.540/0001-11**  
**OXFORD COMERCIO E SERVIÇOS**  
**DE MONTAGEM DE MÓVEIS EIRELI**  
**R. da Acácia Rosa, Nº 16 Gleba "E"**  
**CEP: 42.206-127 CAMAÇARI-BA.**



**POJUCA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO – COMPRAS/SEGAD

Pojuca, 20 de Março de 2023.

À

Empresa: **Presentes e variedades**

Assunto: **Cotação de Preços**

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria que apresente cotação de preços para O presente termo de referência destina-se a contratação de empresa para aquisição de materiais de uso operacional tais como: (: **CONES, FITA ZEBRADA, CAIXA TERMICA, CAVALETES E CONJUNTO DE MESA COM CADEIRAS**), para atender as demandas da Guarda Municipal de Pojuca/Ba, cuja descrição detalhada segue em Termo de Referência.

Não havendo interesse em apresentar cotação de preços para o município favor manifestar por escrito.

Atenciosamente,

*Thais Alves dos Santos*  
Thais Alves dos Santos

**COMPRAS**

# PRESENTES E VARIEDADES

## JOSÉ CUSTÓDIO DE MORAIS CHAVES JÚNIOR

CNPJ: 03.843.858/0001-06 I. E.: 053.259.736 ME I. M.: 0075300171  
 Rua Antonio Mota n.º 172 Sala. Centro - Pojuca BA - CEP. 48.120-000  
 Telefone: (71) 99602-1530

Prefeitura Municipal de Pojuca/BA  
 A/C: Departamento de Compras

Prezados Senhores,

Proposta que faz a Empresa PRESENTES E VARIEDADES - JOSÉ CUSTÓDIO DE MORAIS CHAVES JÚNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.843.858/0001-06, localizada na Rua Antonio Mota, nº 172, Sala, Centro - Pojuca/BA, para o fornecimento dos seguintes materiais e utensílios:

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	U. F.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fita zebraada para sinalização, em polietileno, listrada nas cores preto e amarelo, medindo 65 mm x 200m.	Nove54	Rolo	40,00	R\$ 25,90	R\$ 1.036,00
2	Cone flexível, para sinalização e segurança, injetado em PVC, (conhecido no mercado como cone de borracha) com 70 cm de altura, com duas aberturas laterais na parte superior para utilização de fitas zebraadas, fitas de demarcação ou correntes de sinalização.	Plastcor	Unid	50,00	R\$ 184,00	R\$ 9.200,00
3	Cavalete plástico refletivo medida 1 x 1 metro, desdobrável, em polietileno semi-flexível	Vonder	Unid	15,00	R\$ 184,90	R\$ 2.773,50
4	Caixa térmica, parte externa em PAD (Polietileno de Alta Densidade) e parte interna PS (Poliestireno). Alça em polipropileno. Dimensões aproximadas 27 x 22 x 19cm. Capacidade para 5 litros	MOR	Unid	9,00	R\$ 69,50	R\$ 625,50
5	Conjunto com uma mesa monobloco e 4 cadeiras de plástico. Material polipropileno. Tamanhos: Mesa 70x70x70CM e cadeira 43x88cm, resistência mínima de 170Kg.	Tramontina	Cjt	11,00	R\$ 351,00	R\$ 3.861,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 17.496,00</b>
<b>Valor por extenso: Dezesete mil quatrocentos e noventa e seis reais</b>						

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de apresentação desta proposta.

Declaramos que nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre a prestação do serviço licitado, inclusive a margem de lucro.

Pojuca, 28 de março de 2023.

*José Custódio de Moraes Chaves Júnior*

PRESENTES E VARIEDADES

CNPJ: 03.843.858/0001-06 I. E.: 053.259.736 ME I. M.: 0075300171

JOSÉ CUSTÓDIO DE MORAIS CHAVES JÚNIOR

CNH Nº 00841128342 DETRAN/BA CPF Nº 733.354.525-34

03.843.858/0001-06  
 JOSÉ CUSTÓDIO DE MORAES CHAVES JUNIOR  
 Rua Antonio Mota, s/n - Centro  
 CEP: 48120-000 | Pojuca-BA

Documento registrado no Arquivo Público Municipal de Pojuca/BA sob o nº 000012/2023. Emissão: 28/03/2023. Assinatura: JOSÉ CUSTÓDIO DE MORAIS CHAVES JUNIOR. CNH Nº 00841128342 DETRAN/BA. CPF Nº 733.354.525-34.

DATA: 29/03/2023

## Mapa Comparativo

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAIS DE USO OPERACIONAL tais como: (CONES, FITA ZEBRADA, CAIXA TERMICA, CAVALETES E CONJUNTO DE MESA COM CADEIRAS), para serem utilizados nos serviços da Guarda municipal.

**Aplicação:** Atender as demandas da Guarda Municipal de Pojuca.


**Requisitante:** Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

**EMPRESA 1:** J.A DAS CHAGAS MENEZES ME – CNPJ: 13.540.059/0001-14

**EMPRESA 2:** OXFORD COMERCIO E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI – CNPJ 02.986.540/0001-11

**EMPRESA 3:** PRESENTES E VARIEDADES – CNPJ 03.843.858/0001-06

1	Fita zebrada para sinalização	40	R\$ 968,00	R\$ 1.060,00	R\$ 1.036,00
2	Cones de borracha flexível 70cm	50	R\$ 5.950,00	R\$ 9.095,00	R\$ 9.200,00
3	Cavaletes plástico de sinalização (1m x1m)	15	R\$ 5.800,50	R\$ 2.758,50	R\$ 2.773,50
4	Coolers de 5 litros	09	R\$ 580,50	R\$ 675,00	R\$ 625,50
5	Conjunto de mesas c/ cadeiras plásticas	11	R\$ 3.601,40	R\$ 3.795,00	R\$ 3.861,00
			<b>TOTAL R\$16.900,40</b>	<b>TOTAL R\$ 17.383,50</b>	<b>TOTAL R\$ 17.496,00</b>

  
JOYCE ALVES REIS  
ASSESSORA II  
PREFEITURA MUN. DE POJUCA

000013



**POJUCA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

000014

**Secretaria Municipal de Gestão Administrativa**

CI nº 115/2023 – SEGAD

Pojuca, 29 de Março de 2023.

À

SEFAZ

**ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Venho através deste solicitar reserva orçamentária para a **contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAIS DE USO OPERACIONAL para serem utilizados nos serviços da Guarda municipal, no valor total de R\$ 16.900,40 (dezesesseis mil e novecentos reais e quarenta centavos)** durante o ano vigente conforme quantitativos e especificações constante no Termo de Referência anexo.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Costa Trinchão

**Secretário Mun. De Gestão Administrativa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

000015

## RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 542 / 2023

### Data da Reserva

17/04/2023

### Órgão Solicitante

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

### Solicitante

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO

### Dotação Orçamentária

**Cód. Reduzido** 2074.3330.0  
**Unidade Orçamentária** 03.05.05 - SEC MUN DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEGAD  
**Ação** 2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL  
**Elemento de Despesa** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
**Fonte de Recurso** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

### Saldo Anterior da Dotação

153.060,00

### Valor da Reserva

16.900,40

### Saldo Atual

136.159,60

### Motivo

DESTINA-SE A RESERVA ORÇAMENTARIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO OPERACIONAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF CI Nº 115/2023

POJUCA, em 17 de abril de 2023

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO  
Solicitante  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

P/

ALVARO SIERPINSKI NASCIMENTO  
Responsável  
CPF: 484.902.965-53

Prefeitura Mun. de Pojuca  
Maria Inês Sierpinski dos Santos Nata  
Diretora do Setor de Planejamento,  
Orçamento e Execução Financeira


**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

SOLICITANTE		Nº. DE PROCESSO
Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Gestão Administrativa	PA - 112 / 2023
Responsável:	Luiz Carlos Costa Trinchão	DATA: 17 / 04 / 2023
Assunto:	Material de Uso para Guarda Municipal	

**OBJETIVO:**


Contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAIS DE USO OPERACIONAL tais como: (CONES, FITA ZEBRADA, CAIXA TERMICA, CAVALETES E CONJUNTO DE MESA COM CADEIRAS), para serem utilizados nos serviços da Guarda municipal.

Em: 17 / 04 / 2023

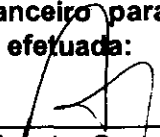
  
Luiz Carlos Costa Trinchão  
Secretário Municipal de Gestão Administrativa

TIPO	CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras ( )		Órgão / Unidade:	03.05.05 /
Serviços ( )		Atividade:	2074
Compras (X)	16.900,40	Elemento de Despesa:	33.90.30.00 /
		Fonte de Recurso:	15000000

Dotação Orçamentária para a despesa acima solicitada com reserva efetuada:

  
Alvaro Sierpinski Nascimento  
Superintendente de Gestão Contábil e Orçamento Público  
Em: 17 / 04 / 2023

Reserva de recurso financeiro para a realização da despesa acima solicitada efetuada:

  
Arlindo José Siqueira Costa Junior  
Secretário Municipal da Fazenda  
Em: 17 / 04 / 2023

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

Em: 17 / 04 / 2023

  
CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE  
Prefeito Municipal de Pojuca

MODALIDADE DE LICITAÇÃO				FORNECIMENTO / SERVIÇO / OBRAS	
Convite	( )	Dispensa	(X)	Única Entrega:	(X)
Tomada de Preços	( )	Inexigibilidade	( )	Contrato:	( )
Concorrência	( )	Outros (Pregão Eletrônico)	( )	Período de Vigência:	

**BASE LEGAL**

Com base na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.540.059/0001-14</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/12/1984</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J A DAS CHAGAS MENEZES MICRO EMPRESA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ARTBOX</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R ANTONIO B SANTOS</b>	NÚMERO <b>226</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>48.120-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>*****</b>	MUNICÍPIO <b>POJUCA</b>
		UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/05/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/05/2023 às 09:10:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JOSE ANTONIO DAS CHAGAS NEZESER

RUA S. DO PAZ - BA.

BRASIL

CASADO

INTERIO TRAFEGO DE VEICULO E MATRIZ DAS CHAGAS

25.02.92

COMERCIAL

2.0734830530

84.64

ISS

BA

AV. ANTONIO CARLOS MAGALHAES 32, POJUCA-BA.

J A DAS CHAGAS NEZESER

29300806699

RUA ANTONIO B. SANTOS 226

CENTRO

58120

POJUCA

BA

60000000

SEISCENTOS MIL CHEQUEIOS

041284

COMERCIO VAREJ. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Vidros e artigos de Alumínio

5	2	2
6	3	9
		9
		7
		5

10.12.90

*Jose Antonio das Chagas Nezeser*

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Confere com Original

PREFEITURA MUN. DE POJUCA

JOICE ALVES REIS

ASSESSORA II

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>29 1 008669 9</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) <b>José Antonio das Chagas Menezes</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>São Sebastião do Passé</b>	UF <b>Ba</b>	NACIONALIDADE <b>brasileiro</b>	ESTADO CIVIL <b>casado</b>
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão total de bens</b>		
FILHO DE (pai) <b>Isidoro Joaquim de Menezes</b>	(mãe) <b>Luíldes das Chagas</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>15.03.1951</b>	IDENTIDADE número <b>814.654</b>	Orgão emissor <b>SPW</b>	CPF (número) <b>107.340.300-30</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) <b>Rua. Juracy Regalhões</b>			NÚMERO
COMPLEMENTO <b>Casa</b>	BARRIO / DISTRITO <b>Cruzeiro</b>	CEP <b>40120000</b>	
MUNICÍPIO <b>POJUCA</b>			UF <b>Ba</b>

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia:

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>Alteração</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>Alteração de dados</b>
CÓDIGO DO EVENTO <b>001</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>Consolidação</b>	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>J. A. das Chagas Menezes</b>		
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>Antonio Batista dos Santos</b>		NÚMERO <b>26</b>
COMPLEMENTO <b>Jardim</b>	BARRIO / DISTRITO <b>Nova Pojuca</b>	CEP <b>40120000</b>
MUNICÍPIO <b>POJUCA</b>		UF <b>Ba</b>
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>Dez mil reais</b>
--	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>244-2/97</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>Comércio varejista de materiais de construção em geral.</b>  <b>Comércio varejista de vidros, espelhos, vitrais e molduras.</b>
Atividades secundárias <b>5244-2/02</b>	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>25.11.1984</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>13940057/0001-14</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
--	--	---	----

ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador)  
**J. A. das Chagas Menezes**  
 DATA DA ASSINATURA  
**22.12.2003**  
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*[Assinatura]*

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*[Assinatura]*

AUTENTICAÇÃO

*[Assinatura]*

**CONFERE COM ORIGINAL**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/01/2004  
 SOB Nº: 96494258  
 Protocolo: 04/000111-3  
 Empresa: 29 1 0080669 9  
 J. A. DAS CHAGAS MENEZES ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**  
**JOÃO ALVES REIS**  
 ASSESSOR  
**LAFAYETTE PONDÉ FILHO**  
 SECRETARIO-GERAL

000020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO  
NÃO PLASTIFICAR



*José Antônio das Chagas Menezes*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 00.814.654-32 DATA DE EXPEDIÇÃO 13-01-2016

NOME JOSÉ ANTONIO DAS CHAGAS MENEZES

FILIAÇÃO ISIDORO JOAQUIM DE MENEZES  
MATILDES DAS CHAGAS

NATURALIDADE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ BA DATA DE NASCIMENTO 15-03-1951

OCC ORIGEM C. CAS. CM POJUCA BA DS

CPF SEDE LV 001 FL 008 RT 00009  
107.348.305-30

*Faúlda U. da Alameda*  
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*[Handwritten Signature]*  
**Confere com o Original**  
Prefeitura Mun. de Pojuca  
Julio César Dantas da Fonseca



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J A DAS CHAGAS MENEZES MICRO EMPRESA**  
**CNPJ: 13.540.059/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

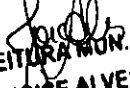
Emitida às 13:57:04 do dia 15/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2023.

Código de controle da certidão: **F6AF.98A4.2344.F46F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Autenticidade  
de internet**

  
**PREFEITURA MUN. DE POJUCA**  
**JOICE ALVES REIS**  
**ASSESSORA II**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232796878

RAZÃO SOCIAL	
J A DAS CHAGAS MENEZES MICRO EMPRESA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
028.194.907	13.540.059/0001-14

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

**Autenticidade  
de internet**  
*Joice*  
PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
JOICE ALVES REIS  
ASSESSORA H

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Pojuca**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

000023

CENTRO - POJUCA - BA CEP: 48120-000  
CNPJ: 13.806.237/0001-06

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000187/2023.E

Nome/Razão Social: **ARTBOX - J A DAS CHAGAS MENEZES**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **0016300188**

CPF/CNPJ: **13.540.059/0001-14**

Endereço: **RUA ANTONIO BATISTA DOS SANTOS, S/N CASA,  
NOVA POJUCA POJUCA - BA**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 15/05/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **14/07/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **9600008448520000000167060000187202305150**



**Autenticidade  
de internet**  
POJUCA  
PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
JOICE ALVES REIS  
ASSESSORA II

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://pojuca.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.540.059/0001-14  
**Razão Social:** J A DAS CHAGAS MENEZES MICRO EMPRESA  
**Endereço:** RUA ANTONIO B SANTOS 226 / NOVA POJUCA / POJUCA / BA / 48120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/05/2023 a 30/05/2023

**Certificação Número:** 2023050100563307694921

Informação obtida em 15/05/2023 09:47:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Autenticidade  
de internet**  
*Joice*  
PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
JOICE ALVES REIS  
ASSESSORA II





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J A DAS CHAGAS MENEZES MICRO EMPRESA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.540.059/0001-14  
Certidão n°: 20319038/2023  
Expedição: 15/05/2023, às 09:48:32  
Validade: 11/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J A DAS CHAGAS MENEZES MICRO EMPRESA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.540.059/0001-14, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Autenticidade  
de Internet**  
PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
JOICE ALVES REIS  
ASSESSORA II

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa ART BOX, estabelecida na Rua Antônio B. dos Santos, 226, Centro 48120-000 Pojuca-Ba, CNPJ sob nº 13.540.059/0001-14, é nossa fornecedora de materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, ferramentas e de construção civil, até então. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone, até a presente data. Por ser verdade, firmamos o presente.

Pojuca/BA, 15 de maio de 2023.

SUL BAHIA LAVANDERIA EIRELI ME

23.963.777/0001-57

João dos Santos Lima

Diretor Geral



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

000027



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00153951**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 15/05/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social: J A DAS CHAGAS MENEZES MICRO EMPRESA**

**CNPJ: 13.540.059/0001-14**

**Endereço: RUA ANTONIO BATISTA, 226, NOVA POJUCA, POJUCA-BA, CEP 48.120-000**

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 15 de maio de 2023

FOLHA DE INFORMAÇÃO  
POJUCA, 17 de Abril de 2023.

À  
**ASSESSORIA JURÍDICA,**

**PROCESSO Nº 112/2023**

Prezados(as),

Solicitamos a emissão de Parecer Jurídico de licitação na modalidade **DISPENSA** para **contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAIS DE USO OPERACIONAL** para serem utilizados nos serviços da Guarda municipal.

Em anexo faz-se a juntada dos documentos a seguir:

- 1 – CI nº114/2023 da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa solicitando a contratação;
- 2 – Solicitações de cotação de preços com o Termo de Referência a empresas do ramo objeto da licitação;
- 3 – Cotações de Preços e Mapa Comparativo;
- 4 – C.I nº 115/2023 da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa solicitando Reserva de Dotação Orçamentária (Pré-Empenho);
- 5 - Reserva de Dotação Orçamentária (Pré-Empenho);
- 6 – PA nº 112/2023 solicitando abertura do processo licitatório devidamente autorizada pelo Prefeito;

Atenciosamente,

  
**Joice Alves Reis**  
**Membro da Comissão de Licitação**



Pojuca, 17 de Abril de 2023.

**Parecer Jurídico nº 120/2023**

**Consulente:** Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

**Consultado:** Assessoria Jurídica

**Assunto:** Dispensa de Licitação (J.A DAS CHAGAS MENEZES ME - R\$ 16.900,40)

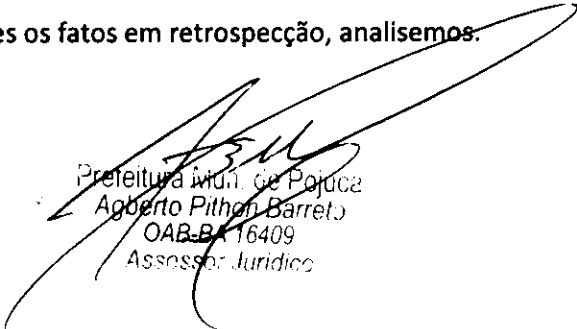
**Ementa:** Secretaria Municipal de Gestão Administrativa. Requerimento de Dispensa de Licitação. Art. 24, II, da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018. Valor do contrato estimado em quantia máxima de R\$ 16.900,40. Aquisição de materiais de uso operacional pela Guarda Municipal. Atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Necessidade justificada. Cotação de preços realizada. Comprovação da Economicidade e escolha do fornecedor. Legalidade. **Pelo deferimento da contratação.**

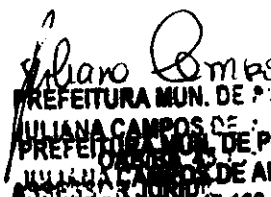
**I- DO REQUERIMENTO FORMULADO**

Chega a esta Assessoria Jurídica, por meio da solicitação de Membro da Comissão de Licitação, a qual busca imprimir legalidade aos atos administrativos, consulta jurídica acerca da possibilidade e legalidade de se realizar Dispensa de Licitação, em razão do valor, para se realizar contratação direta tendo por objeto a contratação de empresa especializada para materiais de uso operacional para serem utilizados pela Guarda Municipal, cuja empresa J.A DAS CHAGAS MENEZES ME ofertara o menor valor.

Junta à consulta, além da justificativa da necessidade de compra e serviço, informação de Dotação Orçamentária, proposta de três (03) fornecedores e Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

Sendo esses os fatos em retrospectão, analisemos.

  
Prefeitura Municipal de Pojuca  
Roberto Pithon Barreto  
OAB-BA 16409  
Assessor Jurídico

  
PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
JULIANA CAMPOS DE ALMEIDA  
OAB/BA 45.168  
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

## II- DA APRECIÇÃO JURÍDICA

Passando ao enfrentamento legal da matéria é fato incontroverso que é regra na administração a necessidade de realização de Licitação Pública para a aquisição de bem.

O alicerce jurídico principal que reza por esta obediência sacerdótica é o artigo. 37, inciso XXI, da Carta de Regência de 1988, a qual determina que as obras, as ações, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O certame público fora o meio encontrado pela Administração para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos administrativos acerca dos serviços disponibilizados, por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas, nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor compreensão e entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

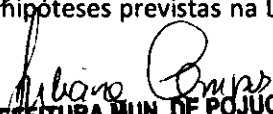
(...)

*"XXI - ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Buscando ordenar e regulamentar a prática dessa atividade é que fora editada a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo essa a bússola de regência para as aquisições públicas.

Destarte, o objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitatar é regra. Contudo, a rigidez da regra legal é mitigada em algumas hipóteses previstas na Lei Licitatória,

Prefeitura Municipal de Pojuca  
Alberto Pinhon Barreto  
OAB/BA 16409  
Assessor Jurídico

  
PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
JULIANA CAMPOS DE ALMEIDA  
OAB/BA 45.168  
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO

## ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

8.666/93, onde no comando insito no art. 24, II, autoriza a contratação direta em casos como o aqui analisado.

Nos fólhos verifica-se a presença de 03 (três) propostas válidas todas com o CNAE compatíveis com o objeto a ser contratado, com as certidões FGTS, INSS, CNDT e União em dias, a seguir descritas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
J.A DAS CHAGAS MENEZES ME	13.540.059/0001-14	R\$ 16.900,40
OXFORD COMERCIO E SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI	02.986.540/0001-11	R\$ 17.383,50
PRESENTES E VARIEDADES	03.843.858/0001-06	R\$ 17.496,00

Para efeito pedagógico, egoísmo seria não transcrever o autorizo legal. Vejamos o que prevê o **Art. 24 da Lei 8.666/93:**

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:**

(...)

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior;*

*a - Convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)*

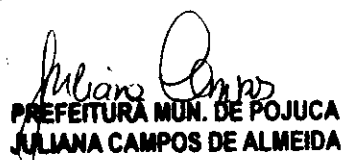
**Art. 01 do Decreto Federal nº 9.412/2018**

**Art. 1. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:**

(...)

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

Prefeitura Mun. de Pojuca  
Agente Python Barrêto  
OAB/BA 16409  
Assessor Jurídico

  
PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
JULIANA CAMPOS DE ALMEIDA  
OAB/BA 45.168  
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

a) *na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).*

A teor da novel legislação supra, modificadora dos valores da lei licitatória, percebe-se que o valor pretendido para a aquisição direta da compra, de que necessita o Ente, enquadra-se nos limites permitidos em lei.

Daí o autorizo legal reveste a aquisição direta de estrita legalidade.

**III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DO SERVIÇO – DA COTAÇÃO REALIZADA**

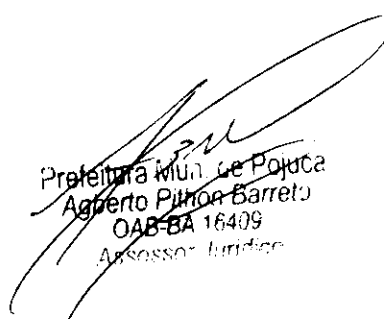
Em análise aos presentes autos observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a outras empresas do ramo, em quantitativo de três (03) orçamentos, tendo a Empresa **J.A DAS CHAGAS MENEZES ME** apresentado o menor valor ante aos praticados no mercado.

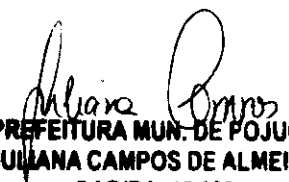
A despeito de tal iniciativa o TCU já se manifestou:

*“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).*

*“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.*

Frente a tal cenário legal entendemos restarem preenchidos os requisitos da Lei 8.666/93, com as suas devidas alterações, somado ao fato de terem sido realizadas as cotações de preços, da forma noticiada nos fólios, razão porque pode ser adjudicado o serviço junto à empresa retro mencionada.

  
Prefeitura Mun. de Pojuca  
Agberto Pinho Barreto  
OAB-BA 16409  
Assessor Jurídico

  
PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
JULIANA CAMPOS DE ALMEIDA  
OAB/BA 45.168  
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO



ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUÇA - ASSESSORIA JURÍDICA

**IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA - DA REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**

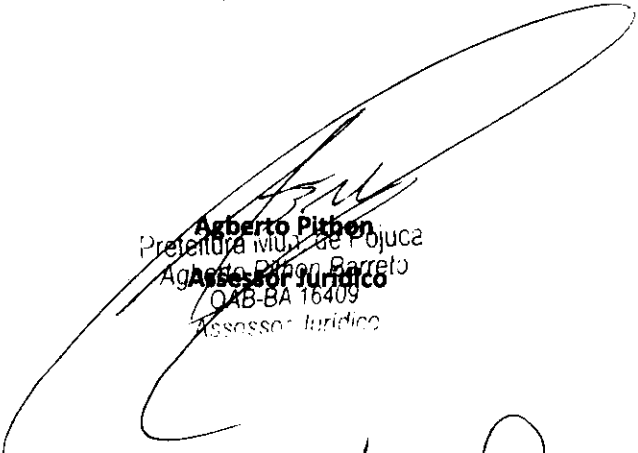
Por último, mas não menos importante, restou também verificado por esta assessoria o preenchimento do art. 27, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, onde se constatou, em pesquisa pública, a presença da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, conduta essa exigida pelo TCU. Transcrevemos para efeito didático:

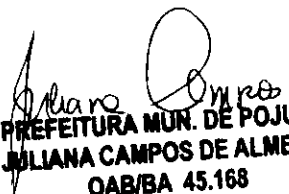
*“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*

**V – CONCLUSÃO**

Ante ao todo exposto, com arrimo no Art. 24, II, da Lei 8.666/9 c/c Decreto nº 9.412/2018, é que opinamos pelo deferimento da contratação direta requerida envolvendo a empresa **J.A DAS CHAGAS MENEZES ME**, CNPJ nº 13.540.059/0001-14, no valor de **R\$ 16.900,40** (dezesesseis mil novecentos reais e quarenta centavos).

É o opinativo, s.m.j

  
Agberto Pithon  
Prefeitura Municipal de Pojuca  
Assessor Jurídico  
OAB-BA 16409  
Assessor Jurídico

  
PREFEITURA MUN. DE POJUÇA  
JULIANA CAMPOS DE ALMEIDA  
OAB/BA 45.168  
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Pref. Mun. de Pojuca 000034

PUBLICADO EM

25/05/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032 / 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

JOSÉ NEVES REIS  
ASSESSORA II

Nº. de Processo: PA - 112 / 2023

Data: 25/05/2023

**OBJETIVO:**

Contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAIS DE USO OPERACIONAL tais como: (CONES, FITA ZEBRADA, CAIXA TERMICA, CAVALETES E CONJUNTO DE MESA COM CADEIRAS), para serem utilizados nos serviços da Guarda municipal.

Empresa: J.A DAS CHAGAS MENEZES MICRO EMPRESA

CNPJ/MF nº 13.540.059/0001-14

Endereço: RUA ANTONIO BATISTA DOS SANTOS, S/N CASA, NOVA POJUCA - POJUCA-BA


**JUSTIFICATIVA / BASE LEGAL:**

Esclarecemos que o motivo que nos levou a solicitar a dispensa de licitação se relacionam com o fato de o valor do serviço estar compreendido no montante de 10% (dez por cento) do limite previsto para a modalidade de Convite, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 c/c Decreto federal nº 9.412/2018, solicitamos a dispensa do instrumento de contrato, o qual será substituído pela Nota de Empenho de acordo com o art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Prefeitura.

TIPO	CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras ( )		Órgão / Unidade:	03.05.05
Serviços ( )		Atividade:	2074
Compras ( X )	16.900,400	Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00
		Fonte de Recurso:	15000000

**PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

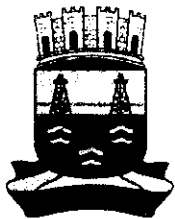
  
Luiz Carlos Costa Frinção  
Secretário Municipal de Administração

**DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA**

Reconheço a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018 e parecer formulado pela Comissão Permanente de Licitação.

Em: 25/05/2023

  
Carlos Eduardo Bastos Leite  
Prefeito do Município de Pojuca



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0035

De acordo com parecer jurídico anexado  
ao auto do processo

A Secretária do Fazende  
Mariana Bomfim

MARIANA DA SILVA BOMFIM SANTOS  
SUBGERENTE DE ANÁLISE DE LIQUIDAÇÃO DE  
DESPESA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Pojuca, 25 de maio 2023

Juliana

Prefeitura Mun. de Pojuca  
Mara Raimunda Alves Pena  
Controladora Geral